



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

## Chamada 07/2022

### Seleção de estudantes indígenas, quilombolas para o Programa Bolsa Permanência MEC (PBP/MEC)

A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas e quilombolas, destinado a ocupar **53 vagas** oferecidas de forma suplementar no Programa Bolsa Permanência MEC (PBP), conforme o **OFÍCIO N- 469/2022CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC 8 de julho de 2022**. A seleção será realizada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos bolsistas beneficiados por este processo regidos sob as normas desta Chamada.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O PBP é um programa do MEC, regido pela Portaria N 389/2013. Destina-se a oferecer auxílio financeiro a estudantes de graduação indígenas aldeados e quilombolas, no valor de **R\$900,00 (novecentos reais)**, durante o tempo de integralização do curso mais dois semestres.

#### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO

O quantitativo total de bolsas reservado pelo edital é de **53 (cinquenta e três)**, em observância ao **OFÍCIO N- 469/2022CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC 08 de julho de 2022**. As bolsas serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição, calculada de forma proporcional para cada campus:

- 18 bolsas para estudantes indígenas aldeados, sendo 14 para os *campi* Salvador, 01 o *campus* Camaçari e 03 para o *campus* Vitória da Conquista.
- 35 vagas para estudantes quilombolas, sendo 30 para os *campi* Salvador, 01 o *campus* Camaçari e 04 o *campus* para Vitória da Conquista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

#### 3.1 Critérios obrigatórios, previstos previamente na Chamada:

- Ser indígena aldeado ou quilombola.
- Ter realizado inscrição no Programa Bolsa Permanência MEC no período de **24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 (Prerrogativa prevista no ofício supracitado)**.
- Ter comprovado o pertencimento étnico e racial de sua comunidade de origem.
- Não possuir vínculo empregatício.

#### 3.2 Critérios classificatórios

Serão adotados os critérios descritos abaixo para classificação dos candidatos:

- Aspectos relacionados à Renda.
- Aspectos Sociais.
- Aspectos familiares.
- Outras vulnerabilidades sociais.
- Preenchimento correto dos documentos solicitados no Sistema PBP no período de **24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022** (Esse preenchimento já ocorreu e o MEC não disponibilizou a abertura do sistema para edição)

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **15 de julho de 2022 a 22 de julho, conforme período estabelecido no ofício supracitado**. Para se inscreverem, os (as) discentes interessados(as) deverão preencher o formulário abaixo:

- Formulário eletrônico preenchido:

<https://forms.gle/DR8FmjbJ2j7eape68>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	15/07/2022	22/07/2022
Resultado	25/07/2022	-
Recurso formulário	26/07/2022	26/07/2022
Resultados da avaliação dos recursos	27/07/2022	27/07/2022
Resultado Final	30/07/2022	-

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o sítio [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br) para divulgação de informações referentes a esta chamada. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do Programa.

6.2 O e-mail [mecpermanencia@ufba](mailto:mecpermanencia@ufba) é o contato com a Coordenação de Ações Afirmativas referentes a presente chamada

6.2 Os participantes ficam antecipadamente cientes de que, a qualquer tempo, mesmo após o ingresso no Programa, poderão ser solicitados documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Em caso de comprovada inveracidade das informações, os selecionados poderão sofrer sanções administrativas e penais previstas legalmente.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**Cássia Virgínia Bastos Maciel**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil